

SUPLEMENTO ESPECIAL

24 anos

# Jornal do Sudoeste<sup>®</sup>

*Apenas a verdade.*

Brumado, de 12 a 16 de setembro de 2022

Edição Semanal

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /  
Contas Públicas/  
Licitações/  
Contratações/  
Instrumento de  
Gestão Fiscal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 021/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - CMVC, mediante a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Nº. 3519/2022, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPRETTADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa de engenharia para execução da obra de reforma na sede da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - CMVC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização do envelope contendo a documentação exigida, até a data de 26/09/22. Os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço deverão ser entregues, pessoalmente ou via correios (AR), impreterivelmente, até às 9:00 horas no dia 29 de setembro de 2022, junto ao Plenário Carmem Lúcia, sediado na Rua Coronel Gugé, n. 150, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista/BA. Informações: (77) - 3086-9645 E-mail: licitacoesmvc@hotmail.com. Cumpre informar que o Edital pode ser obtido, a partir desta publicação, junto à sede da Licitação, Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA, no local/ endereço informado anteriormente, de segunda à quinta-feira das 08 até às 12 horas e das 14 até às 18 horas, e às sextas-feiras das 08 até às 12 horas; ou através do site eletrônico: www.camaravc.ba.gov.br. O presente certame rege-se-á pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações e, ainda, pelo estabelecido no Edital.

Vitória da Conquista - BA, 13 de setembro de 2022.

-----  
Gleide Cajaíba Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 3519/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 006/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMÉC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle), pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
CNPJ: 26.561.438/0001-32.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/08/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DLC 364/2022  
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 006/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CONTRATADO: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
CNPJ: 26.561.438/0001-32  
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMÉC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
ASSINATURA: 01/08/2022.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE  
DISPENSA Nº 007/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas

por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 006/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMÉC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle), pelo período de 01/08/2022 a 31/12/2022.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:

R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
CNPJ: 26.561.438/0001-32.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 007/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 01/08/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 01 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DLC 364/2022  
MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA Nº 007/2022  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CONTRATADO: R C A ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME  
CNPJ: 26.561.438/0001-32  
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria e consultoria nos ambientes virtuais da plataforma: SIMÉC PAR (Sistema Integrado de Monitoramento e Controle).

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.  
ASSINATURA: 01/08/2022.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

**CONTRATO DLC410/2022**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO  
DE ALMEIDA E FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE  
TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº 27.811.891/0001-12, com sede na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetitê, Bahia, neste Ato representada por FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF 024.741.205-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicandose subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas.

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA**

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais), declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: exercício de 2022:

Órgão:

0307 - Secretaria de Transporte  
0308 - Secretaria Municipal de Governo  
0309 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade:

01 - Secretaria de Transporte  
01 - Secretaria Municipal de Governo  
01 - Secretaria de Saúde

Projeto/Atividade:

030201.0412200032.011 - Manutenção da Secretaria de Administração  
030701.2678200062.083 - Manutenção da Secretaria de transporte  
030801.1512200112.014 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serv.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## Públicos

030901.1012200122.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde

33903900000 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

## CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

## CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atíngir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da

## CONTRATADA.

## CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

## CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento), ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

## PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

## PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

## PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

## PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela

CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do Pregão Presencial nº 021/2022, como se aqui estivessem transcritos.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais) para todos os efeitos legais.

## DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 31 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA

Prefeito Municipal  
Contratante

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,  
CNPJ. nº. 27.811.891/0001-12  
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Contratada  
Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, O objeto da licitação contratação de empresa para Prestação de Serviços na Locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: a empresa.

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.  
ITEM 01 com o valor global de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).  
ITEM 02 com o valor global de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

Licínio de Almeida, 31 de Agosto de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão e/ou ticket de combustível, para atender a frota da prefeitura fora do Município de Licínio de Almeida - Bahia. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP vencedora, com o valor global de R\$827.704,08 (Oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quatro reais e oito centavos).

Licínio de Almeida - Ba, 16 de Agosto de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 003/2022. Tendo como objeto Contratação de pessoa jurídica visando à execução de serviços mediante a locação de máquinas pesadas e por horas trabalhadas para atender as demandas da secretaria de infra-estrutura do Município de Licínio de Almeida-Bahia. Prefeito Municipal HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EP vencedora, com o valor global de R\$827.704,08 (Oitocentos e vinte e sete mil e setecentos e quatro reais e oito centavos).

Licínio de Almeida - BA, 16 de Agosto de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0001-38



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2022, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ nº 14.108.286/0001-38, situada na Praça Dois de Julho, 33 – Centro – CEP 46.330-000, na cidade de LICÍNIO DE ALMEIDA-Ba, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr Frederico Vasconcelos Ferreira, denominado PREFEITURA e, de outro lado a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, Com sede a Calçada Canopo, 11, 2º Andar, Sala 03, Centro de Apoio II, Alphaville, na Cidade de Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pelo Sra. Renata Nunes Ferreira, CPF nº. 371.237.288-40, RG nº. 48.537.010-4 -SSP-SP, doravante denominado **FORNECEDORA**, tem justos e contratados, conforme cláusulas e condições seguintes, sujeitando-se às normas preconizadas nas Leis Federais nºs 8.666/93, Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto nº 10.024/2020, Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 141/2020, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Federal nº 9.412/2018, e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber:

**-DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso o registro de preços para eventual prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecimento de cartão de combustível, para atender à frota do LICÍNIO DE ALMEIDA do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologiasmart) ou cartão com tarja magnética, dividido em 01 (UM) lote, de acordo com especificações e detalhamento, contidos no Termo de Referência Anexo I, Anexo I-A e Anexo I-B, e demais anexos do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 que são parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

## 1.1 - LOTE I

Constitui o objeto desta contratação, a prestação de serviços

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
712372884  
0

Assinado em  
forma digital  
por RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
A:37123  
728840



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

especializados e continuados de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis e fornecimento de cartão e/ou ticket de combustível, para atender a frota do LICÍNIO DE ALMEIDA do Estado da Bahia, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora do(s) lote(s) respectivo(s) deverá disponibilizar, no ato da assinatura do contrato, a(s) rede(s) credenciada(s) para abastecimento de combustível, contemplando, dentro do Estado da Bahia São Paulo e Minas Gerais, no mínimo, as seguintes cidades: Jacaraci, Caculé, Salvador, Feira de Santana, Itabuna, Vitória da Conquista, Maracas, Correntina, Barreiras, Montes Claros, Belo Horizonte, Três Corações, Ribeirão Preto, São Paulo e Brasília, sendo que na cidade de Licínio de Almeida deverá haver, no mínimo, 03 (três) postos de combustíveis credenciado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- Os serviços devem ser executados rigorosamente dentro das especificações constantes do **Termo de Referência Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**, demais documentos do mencionado certame, que fazem parte deste instrumento, independente de transcrição, e deste contrato, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**- As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o (s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

**4.1** - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento** decorrente desta Ata de Registro de Preços e

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
712372884  
0

Assinado em  
forma digital  
por RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
A:37123  
728840



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022.

**4.2** - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**4.3** - A execução será imediata conforme solicitação da Contratante, através de requisição do setor de compras/tesouraria ou pela autoridade superior, autorizando a prestação dos serviços;

**4.4** - O prestador dos serviços obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais, junto ao INSS;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor total anual estimado de R\$ 852.600,00 (oitocentos cinquenta e dois mil e seiscentos reais), sendo, a taxa de administração de - 2,92% sobre o valor estabelecido pela ANP para o estado da Bahia, durante o período de execução do Contrato.

LOTE I – Aquisição de combustíveis.						
Lote I	Descrição do produto	Unidade	Quant/ano	Preço Médio Unitário (R\$)	Valor Anual estimado	Total
01	Gasolina/Álcool/Diesel e S10	Litro	120.000	R\$ 7,11	Rs 852.600,00	
02	Gerenciamento de serviços (taxa de administração)	Percentual	97,08	-2,92%	827,704,08	
<b>TOTAL LOTE I</b>					<b>R\$ 827,704,08</b>	

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Na nota Fiscal deverá ser cobrada a taxa de administração em percentual, correspondente à apresentada na proposta  
PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
A:37123  
728840



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

comercial da CONTRATADA, incidente sobre o montante mensal dos gastos efetuados através do sistema de gerenciamento, decorrente da utilização dos serviços na rede credenciada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA obriga-se a manter os preços oferecidos em sua proposta até no final deste contrato, ressalvada a hipótese de superveniência de majoração ou diminuição reconhecida no mercado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Nos preços ofertados na proposta contratada já estão, inclusos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, incorram ou venham a incorrer direta ou indiretamente no fiel cumprimento deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da nota fiscal/fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão de nota de correção, esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente através de crédito em conta corrente, em banco indicado pela CONTRATADA, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura juntamente com os relatórios analíticos e sintéticos, emitidos pelo CONTRATANTE, no período de 30 dias, referentes aos serviços prestados, discriminados com os respectivos custos;

**PARÁGRAFO SEXTO** – Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

## CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A concessão de reajustamento, nos termos do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação do INPC/IBGE e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A revisão de preços, nos termos do art. 65º da Lei Federal nº 8.666/93, dependerá de requerimento do interessado quando visar

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 – CENTRO – LICINIO DE ALMEIDA – BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

RENATA  
NUNES  
FERREIRA  
A:37123  
728840

PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

recompôr o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompôr o preço que se tornou *excessivo*.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO CONTRATO

**7- DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**7.1 -** Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**7.2 -** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O valor da taxa da administração admitido para o pagamento da prestação dos serviços, incidirá sobre o montante mensal de gastos efetuados com abastecimento e prestação de serviços de manutenção de veículos através do sistema de gerenciamento da proponente, bem como sobre os valores das recargas dos cartões eletrônicos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O investimento necessário à implantação do sistema, tais como: instalação dos equipamentos de leitura, gravação e transmissão de dados, cartões (1ª e 2ª vias), credenciamento da rede de empresas fornecedoras, manutenção do sistema e treinamento do pessoal e fornecimento de manuais de operação (se houver), serão cobertos pela taxa de administração.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

**DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o Foro da Comarca de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

PRAÇA 02 DE JULHO, Nº33 - CENTRO - LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA  
TELEFONE(FAX) (77) 3463-2196

RENATA NUNES FERREIRA  
Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA  
37123728840



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
CNPJ: 14.108.286/0001-38

E por estarem assim acordes, mandam lavrar o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e publicado no Diário Oficial do Município, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

LICÍNIO DE ALMEIDA- BA, 16 de Agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
Frederico Vasconcellos Ferreira  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por RENATA NUNES FERREIRA:37123728840

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30  
RENATA NUNES FERREIRA, CPF nº. 371.237.288-40  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

NOME: Andressa Cristina Corderiro CPF: 018.284.58549  
NOME: Andressa Cristina Corderiro CPF: 018.284.58549

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as Formalidades das Leis n.º 8.666/93 e no 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2022, tendo Constituído objeto desta Licitação a Contratação de empresa para Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços e alocação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas. O Pregoeiro ADJUDICA o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA dos ITENS:

TEM I	R\$ 360.000,00
TEM II	R\$ 480.000,00

Licínio de Almeida - BA, 31 de Agosto de 2022.

EDEN RODRIGUES BALEIRO  
Pregoeiro

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022. Constitui objeto desta Licitação a Contratação de empresa (s) para Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços e alocação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante:

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA dos lotes:

TEM I	R\$ 360.000,00
TEM II	R\$ 480.000,00

Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Agosto de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

### CONTRATO DLC410/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA E FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ. nº 27.811.891/0001-12, com sede na Travessa São Miguel, nº 74, Bairro Santa Rita, Caetité, Bahia, neste Ato representada por FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO, portador do CPF 024.741.205-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 021/2022 e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços na locação de máquinas para limpeza e requalificação de aguadas.

#### DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as disposições constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte: exercício de 2022:

#### Órgão:

0304 - Secretaria de Meio Ambiente

#### Unidade:

01 - Secretaria de Meio Ambiente

#### Projeto/Atividade:

030401.2054400221.048 - Construção recuperação e manutenção de barragens e açudes.

33903900000 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica

33903600000 - Outros Serviços terceiros - Pessoa Física

44905100000 - Obras e Instalações

#### Fonte de recurso

17010000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres dos estados.

Convênio - 559/2022, conveniente CAR/SDR, prefeitura de Licínio de Almeida.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Contratada.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários contenham incorreções.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da nota fiscal e da relação de atividades.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O preço é fixo e irredutível, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Convencionam-se as partes contratantes que a vigência do presente contrato será da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Caso a CONTRATANTE não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- Sem justificativa plausível, a juízo da CONTRATADA, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- Atíngir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- Não obedecer às especificações da CONTRATANTE;
- Transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- Em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA OITAVA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida-BA, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento), ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

#### PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensinar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

#### PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

#### PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida - BA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela

CONTRATANTE respondendo a CONTRATADA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a CONTRATANTE ou da propositura de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, o Edital e os Anexos do Pregão Presencial nº 021/2022, como se aqui estivessem transcritos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para todos os efeitos legais.

#### DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacarací-BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto. E, por estarem assim justos e acordados,

assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida-BA, 31 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA  
FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante

FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI,  
CNPJ. n.º. 27.811.891/0001-12  
FABIO TEIXEIRA DE CARVALHO

Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

### 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC159/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC159/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia CONTRATANTE e a empresa T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 10.405.329/0001-96 endereço na Rua Goes Calmon, nº 275, Edf. Correia & Andrade, sala 102, centro - Cidade São Felipe - BA, Representado por seu procurador Jarbas Ladeia Freire, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº DLC159/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE RH E TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, vigência de 01.01.2022 a 30.08.2022, e por este termo prorroga pelo período de 01.09.2022 a 31.12.2022, conforme Cláusula Contratual Quinta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 30 de Agosto de 2022.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
Prefeito

T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA  
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas posteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2022 do tipo menor preço por Lote, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender às demandas das Secretarias Municipais, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoos/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoos-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/09/2022 até 23/09/2022 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 23/09/2022, às 08:30h. Informações: [licitacaopocoos2021@gmail.com](mailto:licitacaopocoos2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2022 do tipo menor preço por Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para eventual e Aquisição de Gêneros Alimentícios (carne e frango), para atender os alunos da Rede Municipal, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [bllcompras](http://bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/09/2022 até 23/09/2022 às 09:45h. Início da sessão de disputa eletrônica: 23/09/2022, às 10:00h. Informações: [licitacaopocoas2021@gmail.com](mailto:licitacaopocoas2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de Janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de Março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de Janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 049/2022 do tipo menor preço por Item, com modo de disputa "aberto". OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Serviços em Apoio Diagnóstico para atender as necessidades do Município de Poções, em caráter complementar ao sistema Único de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) / [bllcompras](http://bllcompras), no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: <https://sai.io.org.br/ba/pocoas/Site/DiarioOficial> ou pelo site <https://pocoas-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34>. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 14/09/2022 até 23/09/2022 às 11:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 23/09/2022, às 11:30h. Informações: [licitacaopocoas2021@gmail.com](mailto:licitacaopocoas2021@gmail.com). Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 042/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais e prestação de serviços de vidraçaria (m²) para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em vidros para atender as Secretarias do Município. Data/Hora da disputa 23/09/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochoca](http://www.doem.org.br/ba/barradochoca) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacoes@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barradochoca.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira-Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 043/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material permanente do tipo móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data/Hora da disputa 23/09/2022 às 11h00min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochoca](http://www.doem.org.br/ba/barradochoca) e no site do Banco do Brasil - [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: [licitacoes@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacoes@barradochoca.ba.gov.br). Barra do Choça, 12 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira-Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022-SRP

O Município de Barra do Choça - Bahia, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/36, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Aquisição de persianas, tipo romana, que serão instaladas no prédio da Prefeitura Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração. Data/Hora da disputa 27/09/2022 às 09h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em [www.doem.org.br/ba/barradochoca](http://www.doem.org.br/ba/barradochoca). Informações: [licitacao@barradochoca.ba.gov.br](mailto:licitacao@barradochoca.ba.gov.br) - Barra do Choça, 14 de Setembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

#### CREDENCIAMENTO Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Firmino Alves, torna público que se encontra aberto o Edital de Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (ARRECADADAÇÃO DE CONTAS), POR MEIO DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CANAIS DE ATENDIMENTO E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. As propostas serão recebidas de 21/09/2022 a 30/09/2022 das 08:00 às 14:00. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Pompílio Ceo, s/nº, Centro. O edital poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura Municipal ou através do site [www.firminoalves.io.org.br](http://www.firminoalves.io.org.br). Informações no setor de licitações. Comissão de Licitação. Firmino Alves, Bahia, 15 de Setembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O Município de Piripá - Bahia, em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, torna

público que será realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia 26/09/2022 às 09:00h, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 028/2022. OBJETO: Contratação de caminhão caçamba (inclusos despesas com motorista, combustível e manutenção), o mesmo deve ter capacidade de carga de 20 toneladas, para empreender viagens de Vitória da Conquista até Piripá, carregado de asfalto quente pronto para ser aplicado, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do Edital e seus Anexos. Informações e Edital encontram-se à disposição no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça da Bandeira, 30 - Centro - CEP 46.270-000. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município, disponível no e-mail: [piripasetorlicitacoes@hotmail.com](mailto:piripasetorlicitacoes@hotmail.com). Piripá - Bahia, 14 de setembro de 2022. Lorena Ribeiro do Nascimento - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 ID Nº 962048

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 1.650/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 031/2022, tendo como objeto a aquisição de máquina extrusora para produção de meio fio (comum), padrão DNTI, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos, que será realizado no dia 23 de setembro de 2022, às 15h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: Portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Caculé - Site Oficial ([cacule.ba.gov.br](http://cacule.ba.gov.br)), mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Rui Barbosa - Nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000, das 07h00min às 13h00min ou via E-mail: [licitacao@cacule.ba.gov.br](mailto:licitacao@cacule.ba.gov.br). Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 13 de setembro de 2022. Pregoeiro: Breno Calasans Costa Ribeiro.

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 073/2022 - Objetivando a Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). Lança-se o Ato Formal para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES, pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 073/2022 - Objetivando a Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Valor global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022, devendo ser celebrado o contrato com: GERALDO JOSÉ ALVES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 073/2022 - Objeto: Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal), HOMOLOGA o presente processo para a contratação de GERALDO JOSÉ ALVES pessoa física, inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20, residente à Rua Ranulfo Costa, 80, São Cristóvão, Caculé - BA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 423/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: GERALDO JOSÉ ALVES inscrito no CPF nº. 126.643.835-15, portador do RG: 01.524.469-20. OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Santos Dumont, S/N/, Centro, Caculé - BA, CEP 43.300-000, a ser destinado ao funcionamento do posto de atendimento do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC Municipal). VALOR TOTAL: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 074/2022 - Objetivando a aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos



PÁGINA CERTIFICADA  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. Valor global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais). Comissão Permanente de Licitação - 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna pública a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 074/2022 - Objetivando a aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. Valor global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022, devendo ser celebrado o contrato com: WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 074/2022 - Objeto: Aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.011.588/0001-63, situada na Caminho Vinte e Um (Urbis V), 01, Zabele, Vitória da Conquista, CEP 45077-216. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 442/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: WAILSON DOS SANTOS SILVA 93193157520, CNPJ nº 35.011.588/0001-63. OBJETO: Aquisição de fornecimento de partes e peças para equipamentos odontológicos destinados a manutenção dos serviços de saúde bucal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 17.398,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e oito reais). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da Dispensa de Licitação Nº 075/2022 - Objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. Lança-se o Ato Formal para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Comissão Permanente de Licitação - 01 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Presidente.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé - Bahia, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna pública a Ratificação do Ato da Dispensa de Licitação Nº 075/2022 - Objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. Valor global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022, devendo ser celebrado o contrato com: LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, ante a Dispensa de Licitação nº 075/2022 - Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município, HOMOLOGA o presente processo para a contratação de LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.030.081/0001-35, situada na Rua Rui Barbosa, 197, Venda Velha, Ibiassucê - BA, CEP 46.390-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global da Dispensa: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Caculé, 01 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 443/2022

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: LINDOMAR ALMEIDA DE BRITO, CNPJ nº 01.030.081/0001-35. OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas destinados a Oficina Municipal, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, deste município. VALOR TOTAL: R\$ 15.541,50 (quinze mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). ASSINATURA: 01 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

#### EXTRATO - TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 312/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé - Bahia - FONE/FAX (77) 3455-1412, inscrita no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Ilm.º Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, MARIA EMILIA REBOUCAS DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.777.446/0001-06, com sede na Av. Cônego Miguel Monteiro, 170, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46300-000, ora denominado CONTRATADO, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes: OBJETO - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, a inclusão nos termos do contrato nº 312/2022, inserir a dotação orçamentária em tela; As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa constantes no termo contratual passando a acrescentar subsequentes especificadas:

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção do Desporto Amador  
DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. Caculé - Ba, 01 de agosto de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal; Carlone Cotrim Silva - Setor Contábil.

#### AVISO DO RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Município de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, através do pregoeiro municipal, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 06 de setembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - Centro - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes.com.br. Tendo como vencedor a empresa: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, no lote único, com um percentual de taxa de agenciamento no total de 1,99%, totalizando um valor global estimado para desembolso de R\$ 350.105,90 (trezentos e cinquenta mil e cento e cinco reais e noventa centavos). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação a referida empresa. Caculé, 15 de setembro de 2022. Breno Calasans Costa Ribeiro - Pregoeiro Municipal.

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

O Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, em acordo com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 1.650/2021 e 1.651/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade - Pregão Eletrônico nº 030/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica visando o agenciamento de viagens, compreendendo serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoramento, programação, montagem de roteiros, cotação, reserva, marcação, remarcação ou alteração, cancelamento e reembolso, com a entrega de bilhetes de passagens terrestres, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Caculé, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus anexos, realizado no dia 06 de setembro de 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Caculé, localizada a Rua Rui Barbosa, 26 - Centro - Caculé - Bahia, através da plataforma licitações-e sob o link www.licitacoes.com.br. Tendo como vencedor a empresa: SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.313/0001-04, no lote único, com um percentual de taxa de agenciamento no total de 1,99%, totalizando um valor global estimado para desembolso de R\$ 350.105,90 (trezentos e cinquenta mil e cento e cinco reais e noventa centavos). Ciente de que foram cumpridos todos os trâmites das leis que regem esse processo, o Prefeito Municipal de Caculé homologa esse procedimento licitatório. Caculé, 15 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

#### RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento ao Artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, de 14/12/2015, observo-me a Administração Pública sobre a necessidade de realização de Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Colaboração com a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46300-000. REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Chamamento Público - Organização da Sociedade Civil - Termo de Colaboração. VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: Data de assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado até o limite de 60(sessenta) dias, após manifestação por escrito do titular da Secretaria de Assistência Social, posterior ao parecer da equipe técnica e anuência do Conselho Municipal de Assistência Social. TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal sob nº 13.019/2014, de 31/07/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, de 14/12/2015. ENTIDADE ADJUDICADA: JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46300-000. OBJETO: Termo de Colaboração entre o Município de Caculé e a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS, para fins de aplicação no "Projeto METAMORFOSE que inclui o PROJETO PEQUENOS GIGANTES", no intuito de "desenvolver ações para auxiliar pessoas com Epidermólise Bolhosa (EB) e outras doenças raras de pele e suas famílias com ações permanentes e planejadas em todo o Brasil e tem por finalidade promover a inclusão social e melhora da qualidade de vida



PÁGINA CERTIFICADA  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do(s) documento(s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>



dos assistidos, ofertando também o PROJETO PEQUENOS GIGANTES, que atende a 100 alunos, de 6 a 18 anos, preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, com aulas de violino, viola erudita, violoncelo, contrabaixo, instrumento de sopro em geral, percussão e musicalização, aulas de reforço escolar, aulas de inglês. CONCLUSÃO: Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, é parecer favorável à Inexigibilidade do Chamamento Público para a formalização do Termo de Colaboração, se atendido todos os dispositivos legais. Ora ratificado. Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Caculé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, conforme a Justificativa da Inexigibilidade e o Parecer Jurídico, HOMOLOGO esse procedimento para a Repasse a: JARDIM DAS BORBOLETAS, devidamente inscrita no CNPJ sob nº :28.413.544/0001-02, localizada na Avenida Manoel Caculé, 199, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46300-000; objetivando o repasse para a Entidade JARDIM DAS BORBOLETAS referente aos recursos oriundos de Emenda Parlamentar sob nº 202239240009/2022, e Espelho de Programação nº 29050820220001. O Município de Caculé, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor global de: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2022. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 - FMAS

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022 - FMAS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. CONTRATADO: JARDIM DAS BORBOLETAS, CNPJ sob nº 28.413.544/0001-02. OBJETO: Repasse de recursos oriundos de destinação à ONG Jardim das Borboletas, para aplicação no Projeto METAMORFOSE que inclui o PROJETO PEQUENOS GIGANTES, recebidos através de emenda conforme espelho de programação nº 29050820220001. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). ASSINATURA: 06 de setembro de 2022. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

#### RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Bahia torna público, para conhecimento de todos, a RETIFICAÇÃO do número do Pregão Eletrônico nº 035/2022 - Sistema de Registro de Preço e todas as publicações relacionadas a mesma.

ONDE SE LÊ:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

LEIA-SE:  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

#### AVISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022 DSIPENSA EMERGENCIAL Nº 070/2022

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA/BA torna pública o resultado sobre a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para obtenção de propostas mais vantajosa objetivando a Aquisição, em caráter EMERGENCIAL, de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento legal: inciso II, do Art. 26, Art. 25 e inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93.

1º LUGAR  
Razão Social: TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.  
CNPJ: 05.780.395/0001-06  
Sede: Rua São José, nº 51, Bairro: Pirajá, Salvador - Bahia, CEP 41.290-650  
Valor Global: R\$ 26.433,00 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três mil reais)  
Ciente dos trâmites da legislação em vigor torna público o resultado.

Publique-se e registre-se.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 13 de setembro de 2022.

JOSÉ SOUSA DE ASSIS  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022 cujo objeto é a Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Vias no Município de Bom Jesus da Serra - BA para melhorar o tráfego e o escoamento da produção, objeto do convênio firmado com Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, no dia 29.09.2022 às 08:30hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, localizado na Praça Vitorino José Alves, nº 112 - Centro. O edital encontra-se disponível no site <https://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br/transparencia-municipal/>. José Sousa de Assis - Presidente da CPL. Bom Jesus da Serra, 13/09/2022.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2021

O Secretário de Administração do Município de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, convoca os candida-

tos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, a comparecer ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, no horário de 08:00 às 15:00, para a entrega dos documentos necessários a admissão no cargo para os quais foram aprovados, a saber:

- Carteira de Identidade;
  - CPF;
  - Título Eleitor;
  - Comprovante de votação na última eleição;
  - Certificado de Reservista (candidato masculino);
  - Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso PIS/PASEP;
  - Carteira de Trabalho (1ª folha e verso);
  - Comprovante de endereço;
  - Certidão nascimento ou casamento;
  - Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Declaração de acúmulo de cargo;
  - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
  - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>;
  - Certidão Negativa de débitos junto ao respectivo conselho de classe;
- I - Relação dos Convocados:

ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA			
POS.	INSC.	NOME	RG/CPF
08	106	ADESSOANE SILVA OLIVEIRA	0606396608

O não comparecimento no prazo legal estabelecido neste Edital de Convocação implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Bom Jesus da Serra - Bahia, 14 de setembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

ELENILDO MOREIRA DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis. Totalizando R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 049/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Jomando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna pública a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022 - para prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Adjudicado o objeto no dia 26 de julho de 2022. Jomando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 26 de julho de 2022

Jomando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 049/2022 - cujo objeto é a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis, com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com endereço comercial na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE. Valor global R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 26/07/2022. Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 021-7/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 049/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADO - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90 - OBJETO: a prestação de serviços jurídicos pela CONTRATADA em favor da CONTRATANTE visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis; Data do Contrato: 26/07/2022; Prazo: 26/07/2023; Valor Global do Contrato R\$ 1.957.426,44 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 26 de julho de 2022 - Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
 Fone/Fax: 77 3461-1012

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 012 - 4/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia torna público, para conhecimento de todos, a **RETIFICAÇÃO** da publicação do Extrato do Termo Aditivo 01 ao Contrato nº 012 - 4/2021, que foi publicado na edição nº 192 do dia 04 de fevereiro de 2022, no Diário Oficial do Município ([www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br)), cujo objeto é a Prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia.

#### ONDE LÊ-SE:

31.12.2022

#### LEIA-SE:

17.09.2022

#### PUBLICAÇÃO APÓS RETIFICAÇÃO

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 012 - 4/2021

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - SUNSET SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI CNPJ nº 06.373.522/0001-15 - OBJETO: prestação de serviços de transportes diversos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Termo Aditivo: 30/12/2021; Prazo do Termo Aditivo: 17/09/2022. Valor do Termo R\$ 2.165.576,76 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de dezembro de 2021. Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - JOÃO GUILHERME NETO CNPJ/MF nº 13.445.150/0001-50 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 428.911,82 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e oitenta e dois centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA - CONTRATADA - BAHIA LUMI ILUMINACAO E MATERIAL PARA CONSTRUCAO EIRELI CNPJ/MF nº 39.983.511/0001-06 - OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia e setores ligados as mesmas. Data do Contrato 12/01/2022; Prazo: 30/09/2022; Valor do Contrato R\$ 106.147,00 (cento e seis mil cento e quarenta e sete reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 12 de janeiro de 2022 - Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal

#### REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 023/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer. Totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 023/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.958.025/0001-03, com sede na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2022.

**Jomando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 - para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº 17.958.025/0001-03, com endereço comercial na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de março de 2022. Jomando Vilasboas Alves, Prefeito Municipal.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativo envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº 17.958.025/0001-03, com endereço comercial na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

Bom Jesus da Serra, Bahia, 10 de março de 2022

**Jomando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022 - cujo objeto é a para Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativo envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer, com a empresa **MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA**, inscrita no CNPJ nº 17.958.025/0001-03, com sede na Rua Avelar, nº 75, andar 1, sala 1, Bairro: Centro, Jaguaquara/Ba, CEP 45.345-000. Valor global R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 10 de março de 2022. Bom Jesus da Serra, Jomando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
**O JORNAL DO SUDESTE**

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040-3/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – MASCARENHAS, ANTUNES & FARIAS ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA CNPJ nº 17.958.025/0001-03 – OBJETO: Prestação de serviço de técnicos especializados de assessoria jurídica (para consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação em processos administrativos envolvendo direitos de servidores públicos e atuação judicial), com formulação de esclarecimento verbais ou por escrito, estes na forma do parecer; Data do Contrato: 10/03/2022; Prazo: 30/12/2022; Valor Global do Contrato **R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)**. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 10 de março de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**REPUBLIÇÃO COM CORREÇÃO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Educação**, necessita da Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação de serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que o Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação de serviço:

**Órgão:**  
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**Elemento de Despesa:**  
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
ESTADO DA BAHIA  
Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
Fone/Fax: 77 3461-1012

**RECONHECE** a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, referente à Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento topográfico planialtimétrico em diversas localidades do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, junto ao Sr. **LAUDEMIR RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 18 de fevereiro de 2022.

Sandra Aparecida Oliveira de Eça  
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022**  
**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Aos vinte e NOVE dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 184/2021 de 12 de Abril de 2021, composta por: Geferson Moreira do Carmo e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Prestação de serviço referente a vistoria dos veículos. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, e o Senhor **Laudemir Ribeiro da Silva**, portador da carteira de identidade RG nº 95216154 expedida SSP/BA inscrito no CPF nº 074.357.545-87, residente no Caminho 23, Casa 4, Urbis V, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação de serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da aquisição, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da Laudemir Ribeiro da Silva, para prestação solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação, qual seja o valor global R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pela Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Sandra Aparecida Oliveira De Eça  
MEMBRO

Geferson Moreira do Carmo  
PRESIDENTE DA CPL

Valtenor José dos Santos  
MEMBRO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 024/2022, de autoria do Sr. Geferson Moreira do Carmo, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é a Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

**Órgão:**  
23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**Elemento de Despesa:**  
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 30 de março de 2022.

Jornando Vilasboas Alves  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039-3/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 024/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – Laudemir Ribeiro da Silva CPF nº 074.357.545-87 – OBJETO: Prestação de Serviço na realização de vistoria dos transportes de Alunos da Rede Pública Municipal; Data do Contrato: 30/03/2022; Prazo: 31/05/2022; Valor do Contrato R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, necessita de Gás



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg.

**CONSIDERANDO** as disposições previstas no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da aquisição a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previstos nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, nº 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia, apresentou o melhor preço dentre os fornecedores pesquisados e possui os requisitos exigidos;

**CONSIDERANDO** que a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.313.095/0001-57, apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da prestação dos serviços, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a prestação dos serviços:

**ÓRGÃO:**

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra  
 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra  
 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390300000 – Material de Consumo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
 Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.  
 Fone/Fax: 77 3461-1012

**RECONHECE** a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, junto à empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, nº 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Sandra Aparecida Oliveira de Eça**  
 MEMBRO

\_\_\_\_\_  
**José Sousa de Assis**  
 PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
**Valtenor José dos Santos**  
 MEMBRO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022**  
**ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 268/2022 de 27 de Abril de 2022, composta por José Sousa de Assis e membros Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Valtenor José dos Santos, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg. Tendo está CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, a empresa **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.313.095/0001-57, com sede na Avenida Peixoto Junior, nº 1.085, Bairro: Lagoa Grande, Poções, Bahia, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação dos serviços de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à aquisição direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da prestação dos serviços, assim como da notória especialização técnica da empresa. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor de mercado. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerar dispensável o Processo

Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação da **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA**, para prestação de serviço solicitada, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais de prestação dos serviços, qual seja o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretaria do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

\_\_\_\_\_  
**Sandra Aparecida Oliveira De Eça**  
 MEMBRO

\_\_\_\_\_  
**José Sousa de Assis**  
 PRESIDENTE DA CPL

\_\_\_\_\_  
**Valtenor José dos Santos**  
 MEMBRO

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022**

**RATIFICO** o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 063/2022, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à prestação dos serviços, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

**ÓRGÃO:**

20002 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
 21000 – Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra  
 22000 - Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus da Serra  
 23000 - Fundo Municipal de Educação de Bom Jesus da Serra

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3390300000 – Material de Consumo

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 01 de agosto de 2022.

**JORNANDO VILASBOAS ALVES**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001A-8/2022 VINCULADO A DISPENSA Nº 063/2022**

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – **AURENE RITA DOS SANTOS MEIRA** CNPJ sob o nº 10.313.095/0001-57 – **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento sob Demanda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de Cozinha), acondicionado em Cilindro de P-13 – Botijão 13 Kg; Data do Contrato 01/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de agosto de 2022– Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4 (Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Totalizando R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 052/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede na Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**Jornando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
**O JORNAL DO SUDESTE**

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022 – para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

**Jornando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 052/2022 – cujo objeto é a para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n.º 29.268.792/0001-61, com sede Rua Anísio Teixeira, nº 68-A, Bairro DC-5, CEP 46.350-000, na cidade de Urandi, estado da Bahia. Valor global R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 052/2022

**CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – :** RENATA MIRELLA ALMEIDA FREITAS E CIA LTDA CNPJ n.º 29.268.792/0001-61 – OBJETO: Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 1 (Prótese Total Maxilar), item 2 (Prótese Total Mandibular), item 3 (Prótese Parcial Removível Maxilar), item 4(Prótese Parcial Removível Mandibular) e item 5 (Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 007/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de Agosto de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doppler da Tireoide) e item 7 (Doppler de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 053/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede na Avenida Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**Jornando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022 – Prestação de serviços constantes referente a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doppler da Tireoide) e item 7 (Doppler de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otávio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de Agosto de 2022. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doppler da Tireoide) e item 7 (Doppler de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de Agosto de 2022

**Jornando Vilasboas Alves**

Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 053/2022 – cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doppler da Tireoide) e item 7 (Doppler de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, para a empresa: **VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n.º 15.371.889/0001-90, com sede Avenida Otavio Santos, nº 227, Bairro Recreio, CEP 45.020-750, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 053/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – VASCUTECH SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ n.º 15.371.889/0001-90 – **OBJETO:** Prestação de serviços constantes referente a Tabela 2, item 1 (Doppler Colorido Venoso (por membro)), item 2 (Doppler Colorido Venoso (dois membros)), item 3 (Doppler Colorido Arterial (por membro)), item 4 (Doppler Colorido Arterial (dois membros)), item 5 (Doppler de Carótidas e Vertebrais), item 6 (Doppler da Tireoide) e item 7 (Doppler de bolsa escrotal), Tabela 3, item 1 (Consulta em Angiologia), conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de Agosto de 2022 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 054/2022, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede na Rua da Washington Luís, nº 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2022.

**Jornado Vilasboas Alves**  
 Prefeito Municipal

#### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022 – para Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, nº 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Adjudicado o objeto no dia 17 de agosto de 2022. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornado Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, nº 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 17 de agosto de 2022

**Jornado Vilasboas Alves**  
 Prefeito Municipal

#### HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 054/2022 – cujo objeto é a Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022-FMS, em

atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, para a empresa: **SILVANO DA SILVA LOPES** inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, com sede Rua da Washington Luís, nº 268, Centro, CEP 45.000-735, na cidade de Vitória da Conquista, estado da Bahia. Valor global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 17/08/2022. Bom Jesus da Serra, Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-8/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** –: **SILVANO DA SILVA LOPES** CNPJ n.º 32.297.131/0001-79 – **OBJETO:** Prestação de serviços constantes referente a Tabela 1, item 01 (endoscopia digestiva alta - EDA) conforme com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público n.º 004/2022 - FMS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município; Data do Contrato: 17/08/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 17 de agosto de 2022 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-1/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

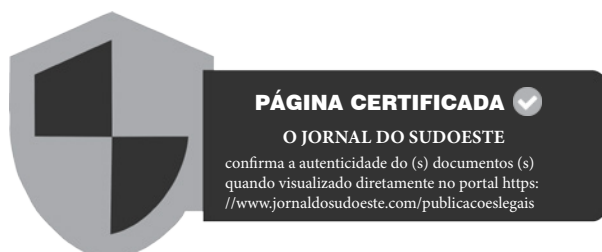
**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JAVAN DE MELO SENNA CPF nº 024.147.975-41 – **OBJETO:** Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica especializada, com notório conhecimento em licitações e contratos administrativos, para a prestação do serviço singular de elaboração e implantação de fluxo e rotinas referentes à contratações públicas no Município, utilizando como instrumentos a normatização interna e capacitação da equipe de licitação, além de assessoria e consultoria na área de Direito Administrativo, incluído o acompanhamento e defesa administrativa dos atos perante o tribunal de contas dos municípios ao Município de Bom Jesus da Serra, Bahia; Data do Contrato: 07/01/2022; Prazo: 07/01/2023; Valor Global do Contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 07 de janeiro de 2022 – Jornado Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 002 - 1/ 2021

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – ASSCON - ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA - ME CNPJ (MF) sob o nº 42.718.395/0001-02 – **OBJETO:** Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Contencioso Judicial e assessoria administrativa; Data do Termo Aditivo: 30/12/2021; Prazo do Termo Aditivo: 12 (doze) meses. Valor do Termo R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de dezembro de 2021. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO 01 AO CONTRATO Nº 007 - 1/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 006/2021

**CONTRATANTE** – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADA** – MATTOS OLIVEIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 07.886.202/0001-21 – **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Soro Fisiológico, destinados à manutenção dos Serviços de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia; Data do Termo Aditivo: 30/03/2022; Prazo: 30/04/2022. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de março de 2022. Jornado Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.





LICITANTE CREDENCIADO	ITENS CREDENCIADOS
MARCUS VINICIUS MARQUES DAS NEVES - ME CNPJ: 44.505.016/0001-21 ENDEREÇO: Rua Diógenes Rodrigues, S/N, Alto da Liberdade no Município de Igaporã-Ba, Igaporã – Ba, CEP: 46.490-000	01, 03, 04 e 05.

Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Luís Carlos Neves Souza  
Presidente da CPL

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0248/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0142/2022, recomendada com base no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: TEOMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 41.501.879/0001-32, com sede na Rua Flavio Marques Lisboa, Bairro Barreiro, Nº 511, Belo Horizonte - BA, CEP: 30.640-050, cujo OBJETO: contratação de empresa para aquisição de peças: CONJUNTO MESA/GIRA CIRCULO/ BASE LAMINA RG140B para Motoniveladora New Rolland RG140B em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã - BA. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Igaporã - Bahia, 02 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0047-22I-FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0289/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0047/2022, recomendada de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: MARCUS VINICIUS MARQUES DAS NEVES - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 44.505.016/0001-21, com sede na Rua Diógenes Rodrigues, S/N, Alto da Liberdade no Município de Igaporã-Ba, CEP: 46.490-000, cujo OBJETO: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo. VALOR GLOBAL: R\$ 423.527,04 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais quatro centavos), Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0349-22-PMI  
 Pregão Presencial: N.º 0005-22PP-PMI  
 Processo Administrativo: N.º 0205/2022  
 Contratada: ELISMAR DE SOUZA NEVES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.013.478/0001-59.  
 Objeto: Contratação de Empresa do ramo para fornecimento de material para construção em geral, em atendimento à Prefeitura Municipal de Igaporã e suas secretarias.  
 Valor Global: R\$ 99.206,02 (noventa e nove mil e duzentos e seis reais e dois centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 01 de agosto de 2022 a 31 de agosto de 2022.  
 Base Legal: Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520/02.  
 Igaporã - BA, 01 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0409-22-FMS  
 Inexigibilidade de Licitação: N.º 0047-22I-FMS  
 Processo Administrativo: N.º 0289/2022  
 Contratada: MARCUS VINICIUS MARQUES DAS NEVES - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 44.505.016/0001-21.

Objeto: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos através de clínicos gerais, especialistas, exames, consultas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde, interessadas em prestar serviços de saúde nas especialidades médicas, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais o Fundo Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Igaporã, cujas especificações e características encontram-se detalhadas nos autos do processo administrativo.

Valor Global: R\$ 423.527,04 (quatrocentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e sete reais quatro centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2068 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - PSF	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%

0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2085 - Gestão das Ações de Equipes de Saúde Bucal	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2260 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Especializada	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2290 - Gestão das Ações do CAPS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2067 - Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2192 - Gestão das Ações da Atenção Especializada - SAMU	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	02 - Saúde 15%
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2289 - Gestão de Outros Programas do Fundo a Fundo - Primária	339039 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica	14 - SUS

Vigência: 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.  
 Base Legal: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93.  
 Igaporã - Ba, 25 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

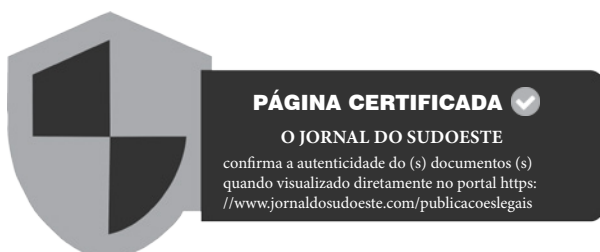
Contrato: N.º 0358-22-PMI  
 Dispensa: N.º 0142-22D-PMI  
 Processo Administrativo: N.º 0248/2022  
 Contratada: TEOMAQ COMERCIO DE PEÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 41.501.879/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças: CONJUNTO MESA/GIRA CIRCULO/ BASE LAMINA RG140B para Motoniveladora New Rolland RG140B em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Igaporã - BA  
 Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil e oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 02 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.  
 Base Legal: Art. 75, Inc. I da Lei 14.133/2021.  
 Igaporã - BA, 02 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal





### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0151/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: MANOEL JORGE DE JESUS CRUZ, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 007.925.855-77, com endereço situado na Fazenda Pinchico, S/N, Zona Rural, Igaporã-Ba, 46490-000, cujo OBJETO: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social situado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, Nº 513, Bairro Alto da Varginha, de Igaporã/BA, CEP: 46.490-000, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 11 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0158/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0280/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0280/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /21, e suas alterações. CONTRATADO: Processo Administrativo sob nº. 0280/2022, objetivando a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa SANDRO CARDOSO NEVES-ME, CNPJ: 42.586.287/0001-23, com sede na Rua Osório do Prado Fernandes, nº 95, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana - Bahia, CEP: 46.470-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de pintura da Praça do Forró, em atendimento a secretaria de infraestrutura do município de Igaporã - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21. O valor global do contrato na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), tendo sido observadas as determinações constantes da Lei 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 18 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0161/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0286/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0161/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: LUQUECIA PEREIRA FERNANDES, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 860.809.195-08, cujo OBJETO: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 24 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0287/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0162/2022, recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ALEXANDRE SILVA SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 084.202.635-59, cujo OBJETO: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, da Artista KIKO CIGANO, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado; ADJUDICO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME, inscrita CNPJ: 40.372.338/0001-99, com sede na Avenida Waldomiro de Almeida Santos, 480, Centro, Ipiã - BA, CEP:45.570-000, para apresentação da artista: KIKO CIGANO, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cumpra-se.

Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2022

Considerando o teor do parecer da assessoria Jurídica deste município de Igaporã, que opinou pela contratação com inexigibilidade de licitação, da Artista KIKO CIGANO, para apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, bem como o teor do anexo I do ofício do Secretária Municipal de Cultura e Turismo; Considerando a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e a necessidade da realização da contratação em questão; Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado; HOMOLOGO o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME, inscrita CNPJ: 40.372.338/0001-99, com sede na Avenida Waldomiro de Almeida Santos, 480, Centro, Ipiã - BA, CEP:45.570-000, para apresentação da artista: KIKO CIGANO, pelo valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Cumpra-se.

Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0410-22-PMI  
Inexigibilidade: N.º 0048-22-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0290-2022

Contratado: G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME  
CNPJ sob o nº 40.372.338/0001-99.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã - Bahia. Com apresentação dos artistas musicais:

Valor Global: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 25/08/2022 a 30/09/2022.  
Base Legal: Art. 25, Inc. III da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 25 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0388-22-PMI  
Dispensa: N.º 0151-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0271/2022

Contratada: MANOEL JORGE DE JESUS CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 007.925.855-77.  
Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 11 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2023.  
Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 11 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0399-22-PMI  
Dispensa: N.º 0158-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0280/2022

CONTRATO: SANDRO CARDOSO NEVES-ME  
CNPJ: 42.586.287/0001-23.  
ENDEREÇO: Rua Osório do Prado Fernandes, nº 95, Bairro Mato Verde, Riacho de Santana - Bahia, CEP: 46.470-000.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de pintura da Praça do Forró, em atendimento a secretaria de infraestrutura do município de Igaporã - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infraestrutura e serviços Públicos	33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 18 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.  
Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.  
Igaporã - BA, 18 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0404-22-FMS  
 Pregão Eletrônico: N.º 0006-22PE-FMS  
 Processo Administrativo: N.º 0198/2022

Contratada: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA - DEMAIS, inscrita no CNPJ: sob o n.º 02.990.912/0001-83.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender à atenção hospitalar, material e medicação do elenco da atenção básica, material e insumos para laboratório, matérias e insumo para serviços de odontologia, medicamentos e insumos para enfrentamento do COVID-19, para atender às necessidades de pacientes carentes do município, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006-22PE-FMS.

Valor Global: R\$ 6.877,90 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	33.90.30.00 - Material de Consumo	02 - Imp. - Saúde 15% .
02.05 - Fundo Municipal De Saúde	2069 - Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica	33.90.30.00 - Material de Consumo	14 - SUS

Vigência: 19 de agosto a 30 de setembro de 2022.  
 Base Legal: Leis Federais n.º 8.666/93, n.º 10.520/02.

Igaporã - BA, 19 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0406-22-FMAS  
 Dispensa: N.º 0161-22D-FMAS  
 Processo Administrativo: N.º 0286/2022  
 Contratada: LUQUECIA PEREIRA FERNANDES, inscrita no CPF sob o n.º 860.809.195-08.

Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 24 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2023.  
 Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 24 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0407-22-FMAS  
 Dispensa: N.º 0162-22D-FMAS  
 Processo Administrativo: N.º 0287/2022

Contratada: ALLEXANDRE SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 084.202.635-59.

Objeto: Locação de imóvel em Benefício Eventual de Aluguel Social a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0207 - Fundo Munic. de Desenvolvimento Social	2057 - Manutenção do FMAS	33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 25 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2023.  
 Base Legal: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 25 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N.º 0416-22-PMI  
 Chamada Pública: N.º 0002-22CHP-PMI  
 Processo Administrativo: N.º 0155/2022

Contratado: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE LAPINHA E ADJACENCIAS, inscrito no CNPJ: sob o n.º 07.865.273/0001-48.

Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos da rede de educação básica pública, durante o período de AGOSTO de 2022 a JUNHO 2023.

Valor Global: R\$ 1.260,00 (mil e duzentos e sessenta reais).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	00 - Recursos Ordinários
02.03 - Secretaria Municipal de Educação	2100 - Programa de Alimentação Escolar / PNAE	33.90.30.00 - Material de consumo	15 - Transferência do FNDE

Vigência: 31 de Agosto de 2022 a 01 de Junho de 2023.

Base Legal: §1º do art. 14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 38, de 16/07/2009, Resolução FNDE n.º 21, de 16/11/2021

Igaporã - BA, 31 de Agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0290/2022 EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2022

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 26, caput, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0048/2022, recomendada com base no artigo 25, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: G3 PRODUÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - ME, inscrita CNPJ: 40.372.338/0001-99, com sede na Avenida Waldomiro de Almeida Santos, 480, Centro, Ipiã - BA, CEP:45.570-000, para apresentação da artista: KIKO CIGANO. OBJETO: contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais nos Festejos do Aniversário da Cidade de Igaporã/BA, que será realizado nos dias 01/09 a 04/09 do corrente ano, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã - Bahia. Valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Igaporã - Bahia, 25 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

Termo Aditivo de Prazo e Valor do CT-0225-21-PMI

CONTRATADO: L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ: 07.009.524/0001-92. Objeto: contratação de empresa do ramo para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo: coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais; coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos recicláveis, domiciliares e comerciais; operação e manutenção de unidade de triagem e compostagem de resíduos sólidos urbanos e destinação final e transporte de resíduos sólidos urbanos para aterro competente. DO ADITIVO DO PRAZO: O contrato original terá seu prazo aditado no período de 17 de Agosto de 2022, vigorando até 17 de Agosto de 2023. DO ADITIVO DE VALOR: O contrato original é R\$ 2.132.215,44 (dois milhões cento e trinta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos), e mensal conforme execução dos serviços contratados, contudo, em razão do ajuste de salário e aumento de despesas com sobretaxas, manutenção dos veículos, uniforme padronizado, Epis, combustível e encargos sociais e trabalhistas, faz-se necessário o reajuste com acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor inicial com base no art. 65, § 1º, passando para o valor global de R\$2.345.436,98 (dois milhões e trezentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos). Igaporã - Bahia, 16 de agosto de 2022.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ - BAHIA CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Segundo Termo Aditivo de Prazo do CT-0207-22-PMI

Contratado: LFX CONSULTORIA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.429.911/0001-88. Objeto: contratação de empresa do ramo para controle e operação da prestação de serviços de transportes diversos, com infraestrutura plena, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igaporã e suas Secretarias. Aditivo de Prorrogação do Contrato com Vigência de 30/08/2022 até 30/10/2022. Igaporã - Bahia.

### AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2022

O Município de Igaporã, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de retificações da planilha orçamentária e edital, fica CANCELADO a sessão da Concorrência Pública n.º 0002/2022 que foi designada para o dia 19/09/2022, às 09h00, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS DO BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO E MARGINAL DA BR-430/BA, RUA PROJETADA 1, RUA PROJETADA 2 E AMPLIAÇÃO DA RUA BAHIA, ADEQUAÇÃO DO ACESSO À BR-430/BA COM AV. SILÊNCIO FERNANDES, MARGINAL ESQUERDA E DIREITA DA BR-430, ACESSOS À RUA BAHIA, AV. SILÊNCIO FERNANDES E RUA PROJETADA 1 E URBANIZAÇÃO DE CANTEIRO ENTRE A RUA BAHIA E BR-430/BA, NO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ, POR MEIO DO CONVÊNIO CONDER Nº 340/2022. A data da nova sessão será designada em publicação posterior e será disponibilizado o novo Edital e seus anexos com as devidas alterações. Igaporã-BA, 15 de setembro de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Presidente da CPL.



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

**AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2022**

O Município de Igaporã, Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que em virtude de retificações da planilha orçamentária e edital, fica CANCELADO da sessão da Tomada de Preços nº 0007/2022 que foi designada para o dia 21/09/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CAMILA MALHEIROS DE MOURA COTRIM, BAIRRO ALTO DA USINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - BAHIA. A data da nova sessão será designada em publicação posterior e será disponibilizado o novo Edital e seus anexos com as devidas alterações. Igaporã-BA, 15 de setembro de 2022. Luís Carlos Neves Souza - Presidente da CPL.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0272/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0152/2022, recomendada com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações. CONTRATADO: ANDERSON REGO PEREIRA 03342185511 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 46.296.986/0001-90, cujo OBJETO: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com transporte de pacientes para MUTIRÃO DE MAMOGRAFIA E CATARATA para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Igaporã-BA.. Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Igaporã - Bahia, 12 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0154/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 18.346.367/0001-27, com sede na Rua Clemente Tanajura, Nº 138, Bairro São José, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos e de impressão digital para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia. VALOR GLOBAL: R\$ 24.842,23 (vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos). Igaporã - Bahia, 12 de Agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0160/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0284/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0284/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133 /21, e suas alterações. CONTRATADO: Processo Administrativo sob nº. 0284/2022, objetivando a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: 30.473.743/0001-40, com sede na Fazenda Lagoa do Arroz, s/nº - zona rural de Brumado - Bahia, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de uma equipamento vibroacabadora, em atendimento a secretaria de infraestrutura do município de Igaporã - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21. O valor global do contrato na ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), tendo sido observadas as determinações constantes da Lei 14.133/21.

Igaporã - Bahia, 18 de agosto de 2022.

Newton Francisco Neves Cotrim  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0390-22-PMI  
Dispensa: N.º 0152-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0272/2022  
Contratado: ANDERSON REGO PEREIRA 03342185511 - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 46.296.986/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços com transporte de pacientes para MUTIRÃO DE MAMOGRAFIA E CATARATA para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e o Município de Igaporã-BA.

Valor Global: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0205 - Fundo Municipal de Saúde	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde	33.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	02 - Rec.Imp.Transf.Imp. - Saúde 15% .

Vigência: 12 de agosto de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Base Legal: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

Igaporã - BA, 12 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0403-22-PMI  
Dispensa: N.º 0160-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0284/2022

CONTRATO: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRE-

LI

CNPJ: 30.473.743/0001-40.

OBJETO: contratação de empresa para locação de uma equipamento vibroacabadora, em atendimento a secretaria de infraestrutura do município de Igaporã - Bahia, sendo que o processo tramitará na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133 /21.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infraestrutura e serviços Públicos	33.90.39.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 19 de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0393-22-PMI  
Dispensa: N.º 0154-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0274/2022

CONTRATADA: RICARDO CASTRO FAGUNDES DE JESUS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: sob o nº 18.346.367/0001-27.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de materiais gráficos e de impressão digital para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Igaporã - Bahia, em atendimento a Prefeitura Municipal de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 24.842,23 (Vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos)

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
02.04 - Secretaria Municipal De Infra Estrutura	2123 - Gestão das ações de Infra Estrutura e Serviços Públicos	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 12 de Agosto a 30 de Setembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 12 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2022**

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0148/2022, recomendada com base no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. CONTRATADO: V.S DISTRIBUIDORA LTDA - DEMAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.163.057/0008-18, com sede na Rua Prof. Helena Lima Santos, nº 545, loja, Cetro, Caetité-Ba, CEP: 46.400-000, cujo OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cerâmica, em cores e tamanhos diversos, a ser usado conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Igaporã-Ba. Igaporã - Bahia, 09 de agosto de 2022 - Newton Francisco Neves Cotrim - Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0382-22-PMI  
Dispensa: N.º 0148-22D-PMI  
Processo Administrativo: N.º 0263/2022  
Contratado: V.S DISTRIBUIDORA LTDA - DEMAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.163.057/0008-18.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cerâmica, em cores e tamanhos diversos, a ser usado conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura do município de Igaporã-Ba.

Valor Global: R\$ 32.877,76 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo00 - Recursos Ordinários	33.90.30.00 - Material de Consumo	00 - Recursos Ordinários

Vigência: 09 de agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.

Base Legal: Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/21.

Igaporã - BA, 09 de agosto de 2022.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
Prefeito Municipal

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 0415-22-PMI



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓  
O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Contratado: WESLEY DE SOUZA SANTOS, Pessoa Física, inscrita no CPF nº 384.399.958-90, com sede na Rua Bahia, nº 09, Alto do Cruzeiro, Igaporã - Bahia,

Objeto: Contratação de artista para apresentação de Show Musical em comemoração ao Aniversário da Cidade de Igaporã, que será realizado no dia 03/09/2022, na Praça do Forro, CENTRO da Cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã - Bahia.

Onde se Lê: Base Legal: Valor Global: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Leia-se: Base Legal: Valor Global: R\$ 3.306,49 (três mil trezentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM  
 Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

Objeto: "aquisição de urnas e serviços funerários. Data de Abertura das Propostas: 23.09.2022 às 09:15.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022

Objeto: Registro de preços para "aquisição de materiais de expediente". Data de Abertura das Propostas: 23.09.2022 às 11:00.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

Objeto: Registro de preços para "aquisição de materiais odontológicos e instrumentais". Data de Abertura das Propostas: 23.09.2022 às 13:15

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

Objeto: Registro de preços para "contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas do município, nos termos da instrução nº 02/2018 do tribunal de contas dos municípios do Estado da Bahia (Secretaria de Educação)". Data de Abertura das Propostas: 23.09.2022 às 14:40.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - SRP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022

Objeto: Registro de preços para "aquisições de medicamentos". Data de Abertura das Propostas: 23.09.2022 às 16:20. Editais disponíveis no endereço eletrônico <https://www.planalto.ba.gov.br/Site/TransparenciaInformacoes> pelo e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com), ou na Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000. Planalto - Bahia, 09 de setembro de 2022

### EXTRATO DE CONTRATO VINCULADO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 111/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATO Nº 001.08.2022-ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - BAHIA

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM & CIA LTDA ME

CNPJ nº 19.678.294/0001-33

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA FESTAS -

CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO (FESTEJOS DISTRITO DE LUCAIA)

DOTAÇÃO:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Orgão:

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade:

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Função 27 - Desporto e Lazer

Subfunção 122 - Administração Geral Programa

0016 - CIDADANIA, ESPORTE E LAZER

Total Projeto/Atividade:

262.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTE E LAZER

3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ESTIMADO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

ASSINATURA: 22 de agosto de 2022

### ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 031/2022

Onde se Lê:

Daniilo Moreira Campos

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Lê-se:

Ruy dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR EMERGÊNCIA Nº 056/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 048/2022 de 09.09.2022 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Eduardo Cristiano Amaral Júnior, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde CI nº 131/2022 - e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação por emergência, da empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ nº 07.294.636/0001-32 com endereço à Av Santiago de Compostela, s/n, Bairro Parque Bela Vista - Salvador - Bahia - CEP 40.279-150, que tem como objeto a Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, com valor total orçado em R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Orgão: 8000 - SECRETARIA DE SAÚDE; Unidade: 800001 - SECRETARIA DE SAÚDE; Projeto/Atividade: 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Saúde. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, iniciando em 13 de setembro de 2022 e encerrando-se em 13 de dezembro de 2022. Considerando que se trata de aquisição indispensável à manutenção das atividades, bem como as informações constantes nos autos do processo é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos IV da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, IV e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 13 de setembro de 2022, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Cristiano Amaral Júnior  
 Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
 Membro

Adiney da Silva Soares  
 Membro

Adjudico e Homologo

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, IV da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial, tendo como fornecedor a empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 07.294.636/0001-32, com valor global de R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais), com endereço à Av Santiago De Compostela, s/n, Bairro Parque Bela Vista - Salvador, Cep 40.279-150, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso IV, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Eduardo Cristiano Amaral Júnior  
 Presidente Comissão de Licitação

### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

Ratifico o ato acima, de autoria de Eduardo Cristiano Amaral Júnior Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Planalto - Bahia, 13 de setembro de 2022.

Cloves Alves Andrade  
 Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

CONTRATO Nº 009.09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 13.858.907/0001-38

CONTRATADO: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ Nº 07.294.636/0001-32

OBJETO: Aquisição de Soro Ringer com Lactato para atender a necessidades dos pacientes atendidos no Hospital Nilton Ferreira dos Santos. De forma emergencial.

DOTAÇÃO:

ORGÃO

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE.

ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos não vinculados de Impostos- Saúde

VALOR TOTAL: R\$ 8.415,00 (oito mil quatrocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

ASSINATURA: 13 de setembro de 2022



PÁGINA CERTIFICADA ✓  
 O JORNAL DO SUDESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>